

**Matrícula no 1º Ano
2014 / 2015**

O AE Sá Bandeira vem desta forma informar que, na matrícula do primeiro ano de escolaridade, o encarregado de educação deve:

- Preencher o **Boletim de Matrícula**
- Preencher o **Registo Biográfico**
- Preencher **documentos internos do Agrupamento Escolas**
- Entregar fotocópia do **Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade** do aluno
- Entregar fotocópia do **Cartão de Utente Hospitalar** do aluno
- Entregar fotocópia do número de **Segurança Social** / outro subsistema do aluno
- Entregar fotocópia do número de **Contribuinte** do aluno
- Entregar fotocópia do **Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade** do pai, da mãe e/ou encarregado de educação
- Apresentar o **Boletim Individual de Saúde**, com as vacinas em dia
- Entregar **2 fotografias originais tipo passe**
- Entregar **declaração médica original**
- Entregar original e cópia do **comprovativo da morada do aluno** (cópia do recibo da água, da luz ou do gás ou contrato de arrendamento) em nome do pai/mãe/encarregado de educação
- Entregar **comprovativo do local atividade profissional**, do pai/mãe/encarregado de educação, caso pretendam uma escola da área influência do local trabalho.
- Entregar **declaração de escalão de abono de família**, caso beneficie de escalão 1 (A) ou 2 (B).

A **matrícula é obrigatória para as crianças que completem 6 anos até 15 de Setembro**. As **crianças que completem os 6 anos entre 15 de Setembro e 31 de Dezembro são autorizadas a efetuar o pedido de matrícula, se tal for requerido pelo Encarregado de Educação**. Nestas condições a inscrição tem carácter condicional, estando dependente das vagas existentes.

O **ato de matrícula** decorre no período de **15 abril 2014 a 15 junho de 2014**, entre as 9h.00mn e as 17h.00 mn, nos Serviços Administrativos, deste Agrupamento Escolas ou através do Portal das Escolas.

A Diretora



Maria Adélia Fontes Cadete Esteves



Matrícula no 1º ano

De acordo com o artigo 10º do Despacho n.º 5048-B/2013 do Diário da República, II Série - N.º 72 de 12 de abril de 2013, no ensino básico, as vagas existentes em cada estabelecimento de ensino para matrícula ou renovação de matrícula, são preenchidas dando-se **prioridade**, sucessivamente, aos alunos:

1º Com necessidades educativas especiais de carácter permanente que exijam condições de acessibilidade específicas ou respostas diferenciadas no âmbito das modalidades específicas de educação, conforme o previsto nos números 4,5,6, e 7 do artigo 19º do Decreto - Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio;

2º Com necessidades educativas especiais de caráter permanente não abrangidas pelas condições referidas na prioridade anterior;

3º Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar ou ensino básico no mesmo estabelecimento de ensino de educação e ou de ensino;

4º Cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;

5º Com irmãos já matriculados no estabelecimento de educação e ou de ensino;

6º Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;

7º Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré - escolar ou ensino básico noutra estabelecimento de educação e ou de ensino, do mesmo agrupamento de escolas;

8º Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de ensino;

9º Que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, tendo prioridade os alunos mais velhos, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;



10º Cujos pais ou encarregados de educação não se encontrem abrangidos por nenhuma das alíneas anteriores; terão preferência os alunos mais velhos, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;

11º Cujos pais ou encarregados de educação tenham apresentado o pedido de matrícula no 1º ano, depois de 15 de junho. De acordo com as vagas existentes, serão colocados pela ordem de entrada na secretaria do agrupamento, sendo que, em caso de a data de entrada ser igual, se aplicam as prioridades estabelecidas nas alíneas anteriores.

A Diretora

(Maria Adélia Fontes Cadete Esteves)

